



"PROJETO DE LEI Nº. 010/2026"

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.579, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DE SEUS SERVIDORES.

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2026, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte....

LEI

Artigo 1º) – Fica criado no Quadro Geral de Pessoal do Poder Legislativo 01 (um) cargo de Motorista de Gabinete de provimento em comissão.

Parágrafo Único – A atribuição e exigência do cargo criado neste artigo é aquela estabelecida nos Anexos II (Tabela de Cargos de Provimento em Comissão, Jornada de Trabalho Semanal, Referência Salarial e Nível de Escolaridade) e IV (Tabela de Atribuições e/ou Tabela dos Cargos) da Lei nº. 2.579/12 – de 14 de Fevereiro de 2012.

Artigo 2º) – Permanecem inalteradas e em vigor os demais dispositivos constantes na da Lei nº 2.579/12, de 14 de Fevereiro de 2012.

Artigo 3º) – As despesas com a execução desta Lei correrão a conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

Artigo 4º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 05 de fevereiro de 2026.

Cássio Aparecido Pereira
Presidente

Fabiano Alves de Almeida
Vice-Presidente

Magna Aparecida Rocha do Nascimento
1ª Secretária

Roberto Luiz de Oliveira Carósio
2º Secretário

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"